



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-feira, 24 de setembro de 2024 - Edição nº 1384

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2024: "Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."
- PARECER - Comissão Especial de Avaliação.
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2023 VINCULADO A LICITAÇÃO ELETRONICA PE Nº 15/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 35F5F09DDA-B5F363BB97-37EE33C297-175846484C | Edição: 1384



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipuiara-ba@uol.com.br



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelos requerentes.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo ao servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2024 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	YAN VINICIUS MACHADO ROSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIASSELVI	Dependente

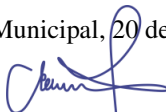
Art. 2º - Suspende ajuda de custo ao servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	YURE SILVA SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	UNIASSELVI	Dependente

O Benefício dos servidor/dependente (listado na tabela acima), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2024 (Art. 15º da Lei Municipal 265/2021):

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2024.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

Autenticação: 35F5F09DDA-B5F363BB97-37EE33C297-175846484C | Edição: 1384



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipuiara@gmail.com / ipuiara-ba@uol.com.br



Comissão Especial de Avaliação

PARECER

A Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio Decreto nº 088/2021 de 23 de julho de 2021, para fins de análise e deferimento dos pedidos da ajuda de custo previsto na Lei nº 265/2021, após a análise da documentação apresentada pelo cursista (conforme tabela abaixo), O Benefício do servidor/dependente (listado na tabela abaixo), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada à Comissão para Fins de Análise e Deferimento do Pedido da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2024 (Art. 15º, Inciso IV da Lei Municipal 265/2021):

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	YAN VINICIUS MACHADO ROSA	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIASSELVI	Dependente

Os Benefícios do servidor/dependente (listado na tabela acima), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam concedidos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2024.

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a concessão das ajudas de custo ao requerente (listado na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das condições financeiras do mesmo, comprovadas pelas documentações comprobatórias, apresentadas pelo mesmo.

Por oportuno, registra-se a manutenção das concessões das ajudas de custo serão renovadas, a cada semestre, obedecidos os requisitos do Art. 14 da nº 265/2021, e observado o quanto determinado no art. 15 da lei retro mencionada, que dispõe sobre causas de perda da ajuda de custo.

Ord	Nome do Cursista	Nome do Curso	Nome da Universidade /Faculdade	Servidor/ Dependente
01	YURE SILVA SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	UNIASSELVI	Dependente

Os Benefícios do servidor/dependente (listado na tabela acima), em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal 265/2021, após análise da documentação apresentada pelo respectivo aluno à Comissão para Fins de Análise e Deferimento dos Pedidos da Ajuda de Custo, prevista na supracitada Lei, ficam suspensos os repasses dos benefícios de ajuda de custo, a partir desse mês de setembro de 2024.

Assim, esta Comissão Especial de Avaliação, após debates, por unanimidade, manifesta favorável a suspensão da ajuda de custo ao requerente (listada na tabela acima), no percentual de 50%, após análise das

Autenticação: 35F5F09DDA-B5F363BB97-37EE33C297-175846484C | Edição: 1384



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: seeducipuiara@gmail.com / ipuiara-ba@uol.com.br



condições financeiras do mesmo, comprovadas pela documentação comprobatória, mediante atestado de cancelamento de matrícula / ou atestado de cancelamento de curso apresentado pelo mesmo.

É o Parecer.

Ipuíara, 20/09/2024.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRE

TATIANE ALVES DE SOUSA DURÃES

JURANDY ALCANTARA DE FIGUEREDO FILHO

Autenticação: 35F5F09DDA-B5F363BB97-37EE33C297-175846484C | Edição: 1384



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br .



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2023 VINCULADO A LICITAÇÃO ELETRONICA PE Nº 15/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA-BAHIA

CONTRATADO:

CASA BELA – COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.944.927/0001-61, com sede na Praça do Comercio, nº 225, Bairro Vila de Ibipetum, Cep.: 47.520-000, na cidade de Ipuíara – Bahia.

OBJETO: Acrescentar a **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS** do contrato de nº 151/2023, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 10.122.0039 - 2033 – CIDE – CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO;
Fonte: 1750.0000;
Ação: 10.122.0039 - 2043 – Manutenção dos Recursos do Royalties/Fundo Especial - FEP;
Fonte: 1704.0000;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra "a" da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.



Autenticação: 35F5F09DDA-B5F363BB97-37EE33C297-175846484C | Edição: 1384